



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## AUTÓGRAFO Nº 27/2023 PROJETO DE LEI Nº 30/2023

Ratifica a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 13.109, de 31 de janeiro de 2023, no valor de R\$ 4.562.555,98 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para abertura de dotações orçamentárias extraordinárias para atender à execução de obras de reconstrução do acesso viário na Rua 9 de Julho, com acesso aos bairros Jardim Cambuí e Jardim Botânico, e reconstrução do acesso viário na Rua Armando Salles de Oliveira, com acesso aos bairros Vale do Sol e Águas do Paiol, ambos sobre o Córrego Ribeirão das Cruzes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica ratificada a abertura, pelo Poder Executivo, do crédito adicional extraordinário previsto no Decreto nº 13.109, de 31 de janeiro de 2023, no valor de R\$ 4.562.555,98 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para abertura de dotações orçamentárias extraordinárias para atender à execução de obras de reconstrução do acesso viário na Rua 9 de Julho, com acesso aos bairros Jardim Cambuí e Jardim Botânico, e reconstrução do acesso viário na Rua Armando Salles de Oliveira, com acesso aos bairros Vale do Sol e Águas do Paiol, ambos sobre o Córrego Ribeirão das Cruzes, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
15	URBANISMO
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO
15.451.0048.1	Projeto



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

15.451.0048.1.248	TRANSF. OBRIG - MIN. DES. REG - PROC. 59053.009191/2023-05 - Recons. Aces. Viário. R. 9 de Julho - S/Rib. Cruz - J. Cambuy	R\$ 2.226.925,45
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 85.825,45
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.141.100,00
FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0048	CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO	
15.451.0048.1	Projeto	
15.451.0048.1.249	TRANSF. OBRIG - MIN. DES. REG - PROC. 59053.009191/2023-05 - Reconst. Aces. Viário. R.Armando S.Oliveira - S/ Rib. Cruz - Águas do Paiol	R\$ 2.335.630,53
CATEGORIA ECONÔMICA		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 194.530,53
FONTE DE RECURSO 1 - Tesouro		
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 2.141.100,00
FONTE DE RECURSO 5 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados		

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de:

I – anulação parcial de dotação, no valor de R\$ 280.355,98 (duzentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme abaixo discriminada:

02	PODER EXECUTIVO	
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
02.08.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DAS OBRAS PÚBLICAS	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		
15	URBANISMO	
15.451	INFRAESTRUTURA URBANA	
15.451.0049	EXPANSÃO, MELHORIAS E MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS PÚBLICOS	
15.451.0049.1	Projeto	
15.451.0049.1.214	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS	R\$ 280.355,98
CATEGORIA ECONÔMICA		



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 280.355,98
FONTE DE RECURSO	1 - Tesouro	

II – excesso de arrecadação, no valor de R\$ 4.282.200,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta e dois mil e duzentos reais), relativo à Transferência Obrigatória autorizada através do processo nº 59053.009191/2023-05, junto à União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e o município de Araraquara, conforme disposto no inciso II do §1º e no §3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional extraordinário:

I – na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA);

II – na Lei nº 10.541, de 6 de julho de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO); e

III – na Lei nº 10.667, de 23 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 8 de fevereiro de 2023.

**PAULO LANDIM**

Presidente